



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 3.019, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

Remaneja recursos do exercício vigente e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL, no exercício do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Nº 1.384, de 18 de Dezembro de 2017,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, autorizado a proceder a abertura, através de Crédito Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 05: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Unidade 01 – Diretoria de Ação Social

Projeto/Atividade 2.024 – Manutenção da Oferta da Proteção Social Básica

3.3.90.00.00.00.00.00.0363 – Aplicações Diretas.....	R\$	6.017,33
3.3.90.00.00.00.00.00.0390 – Aplicações Diretas.....	R\$	6.299,47
3.3.90.00.00.00.00.00.0431 – Aplicações Diretas.....	R\$	450,62
3.3.90.00.00.00.00.00.0339 – Aplicações Diretas.....	R\$	134.598,94
3.3.90.00.00.00.00.00.0592 – Aplicações Diretas.....	R\$	6.093,18
4.4.90.00.00.00.00.00.0390 – Aplicações Diretas.....	R\$	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0430 – Aplicações Diretas.....	R\$	17.781,21

Unidade 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade 2.023 – Assist.Criança/Adolescente – APAE FMAS

3.3.90.00.00.00.00.00.0349 – Aplicações Diretas.....	R\$	9.593,20
--	-----	----------

Unidade 03 – Fundo Municipal da Infância e Adolescência

Projeto/Atividade 2.037 – Assistência à Criança e ao Adolescente - FIA

3.3.90.00.00.00.00.00.0271 – Aplicações Diretas.....	R\$	5.425,99
--	-----	----------

Art. 2º. Os recursos necessários para suplementação das dotações constantes no art. 1º, ocorrerão por conta do Superávit Financeiro do exercício de 2017 dos recursos do Fundo de Assistência Social.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 06 de Fevereiro de 2018.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

FLAVIO LUIZ BENINI

Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo